



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 997 DE 03 DE JULHO DE 1995

""CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS'  
DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.""

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras ' de Macacu, o seguinte Cargo Comissionado:

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO DAS II.

§ 1º - O COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO ficará diretamente subordinado à Procuradoria Geral do Município, com atribuições de Assessoramento Direto à Procuradoria Geral e aos Procuradores Municipais no seu relacionamento in terno e externo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação ' produzindo seus efeitos retroativo a partir de 1º de ju lho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 1995

MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal